



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.818 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE DA REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO N.º 4.797 DE 27 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado parcialmente a abertura de crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º do Decreto n.º 4.797 de 27 de junho de 2023 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando suprimido os valores conforme abaixo:

(-)	REVOGAÇÃO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04 0038	Atenção Especializada	
10.302.0038.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	
(231) 3.3.90.39.00 91.60	Outros Serviços de Terceiros – PJ	(40.000,00)
	TOTAL DA REVOGAÇÃO	(40.000,00)

Art. 2º - Com a revogação de que trata ao artigo anterior, fica revogada parcialmente a fonte de recurso de que trata o artigo 2º do Decreto n.º 4.797 de 27 de junho de 2023, de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de **(R\$ 40.000,00)** (quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 01 de Agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

